

PSEUDOCIÊNCIAS QUE PERPETUAM A VIOÊNCIA CONTRA MULHER: REFLEXÕES CRÍTICAS SOBRE A CONSTELAÇÃO FAMILIAR

**Gabriela Amorim dos Santos Fernandes, Livia Lemes Vianna, Marcela Braga
Fernandes, Rodney Querino Ferreira da Costa.**

Universidade do Vale do Paraíba/Faculdade de Educação e Artes, Avenida Shishima Hifumi, 2911,
Urbanova - 12244-000 - São José dos Campos-SP, Brasil, amorimgaba010903@gmail.com,
livialeme71@gmail.com, marcela.bfernandess@gmail.com, rodney.costa@univap.br.

Resumo

Este artigo analisa como práticas pseudocientíficas, em especial a constelação familiar, contribuem para a perpetuação das violências contra as mulheres. Apesar de apresentarem-se como métodos terapêuticos, tais práticas frequentemente reforçam discursos hierárquicos e naturalizam desigualdades de gênero, deslocando a responsabilidade da violência para as próprias vítimas. A partir de uma revisão bibliográfica, discutiu-se de que modo essas práticas produzem culpabilização e revitimização, legitimando relações patriarcais e dificultando processos de emancipação feminina. Portanto, percebe-se que a psicologia, enquanto ciência e profissão, deve problematizar tais discursos, denunciar seus efeitos e propor alternativas fundamentadas em práticas éticas, emancipatórias e cientificamente validadas.

Palavras-chave: Violência; Gênero; Revitimização; Pseudociência.

Área do Conhecimento: Ciências Humanas, Psicologia.

Introdução

O conceito de violência de gênero é definido como qualquer ato de violência baseado no gênero, que resulta ou pode resultar em dano físico, sexual ou psicológico às mulheres, incluindo ameaças, coerção ou privação arbitrária de liberdade, tanto na vida pública quanto na privada (Organização Mundial da Saúde, 2002). Tal definição reconhece que a violência contra as mulheres não ocorre de forma isolada, mas como resultado das relações desiguais de poder historicamente construídas.

Mesmo diante de avanços legislativos e do fortalecimento das políticas públicas, observa-se a persistência de práticas e discursos que sustentam a desigualdade de gênero e reforçam o patriarcado. Nesse cenário, emergem novas formas de violência simbólica, muitas vezes disfarçadas de cuidado ou de práticas terapêuticas. Essas abordagens são frequentemente classificadas como pseudociências, que se definem como qualquer tipo de informação ou atividade que se diz baseada em fatos científicos, mas que não resulta da aplicação válida de métodos científicos (Marçal, 2016). A ideia de perpetuação estrutural refere-se ao modo como essas instituições, mesmo não tendo como objetivo explícito a violência, sustentam práticas e discursos que naturalizam e reproduzem a subjugação das mulheres. A articulação entre esses conceitos teóricos se mostra essencial para compreender as diversas formas, simbólicas, físicas e institucionais, pelas quais a violência contra a mulher é mantida e naturalizada na contemporaneidade.

A constelação familiar, difundida nas últimas décadas como um método terapêutico, constitui um exemplo emblemático de como pseudociências podem se inserir no campo da saúde e da psicologia, sem respaldo científico, mas com forte apelo social. Criada por Bert Hellinger, essa prática propõe a reorganização de relações familiares por meio de representações simbólicas. No entanto, diversos estudos críticos apontam que sua lógica reforça hierarquias familiares, naturaliza papéis de submissão feminina e pode levar à culpabilização das vítimas de violência (Ferreira; Gonzaga; Enzweiler, 2021). Assim, este artigo busca analisar de que modo a constelação familiar, enquanto prática pseudocientífica, contribui para a perpetuação da violência contra a mulher, destacando a importância da Psicologia em denunciar tais discursos e propor alternativas éticas e fundamentadas.

Complementarmente, será realizada reflexão sobre suas práticas e seus impactos na vida das mulheres.

Metodologia

O estudo consiste em uma pesquisa qualitativa, por meio de uma revisão de literatura narrativa, sobre um dos mecanismos sociais que sustentam práticas violentas, mesmo diante dos avanços legislativos e das políticas públicas voltadas à proteção das mulheres: a constelação familiar. Além de livros que versam sobre feminismo e psicologia histórico-cultural, foi utilizado como amostra para a elaboração do texto, artigos científicos dos bancos de dados Scielo e Google Acadêmico. Para a busca dessas publicações utilizou-se as palavras-chave violência, gênero, revitimização, pseudociência.

Resultados e discussão

Um olhar histórico sobre a violência contra a mulher

A violência contra a mulher é um fenômeno social que acompanha a trajetória histórica da humanidade, enraizado em estruturas patriarcais e normativas culturais que legitimam a opressão feminina. Desde as sociedades antigas, as mulheres eram consideradas propriedade dos homens, eram diretamente ligadas à reprodução e ao espaço doméstico, quem demonstrasse algum tipo de resistência às violências legitimadas corriam o risco de morrerem sem conhecerem a liberdade. Durante o período de Inquisição da Igreja Católica surgiu a “caça às bruxas”, como uma espécie de busca por mulheres que se opuseram aos ideais impostos na época e na tentativa dos homens de extinguir a sabedoria feminina, resultando no extermínio de mais de mil mulheres, muitas delas queimadas vivas em fogueiras (Freire; Sobrinho; Conceição, 2006).

A partir do século XIX, com os movimentos feministas da Primeira Onda, que reivindicavam direitos civis e políticos, o debate acerca da violência contra a mulher começou a emergir no campo público e político, mas foi apenas no final do século XX que esse fenômeno passou a ser reconhecido como uma violação dos direitos humanos, impulsionado pela Segunda Onda do Feminismo (Pinto, 2010). Um marco histórico importante foi a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), adotada pela ONU em 1979, que consolidou a necessidade de medidas estatais para a erradicação da violência de gênero, sendo esta convenção o principal instrumento internacional na luta pela igualdade de gênero e para libertação da discriminação, seja ela perpetrada por Estados, indivíduos, empresas e organizações (ONU, 1979).

No Brasil, a trajetória histórica desse tema se destaca com a promulgação da Lei Maria da Penha (Brasil, 2006), fruto de intensa mobilização social e jurídica, que transformou a violência doméstica e familiar contra a mulher em um crime passível de punição específica (Lisboa; Zucco, 2022). A partir desse marco, a violência de gênero deixou de ser tratada como uma questão privada e passou a ser entendida como um problema social e de saúde pública, implicando a atuação das instituições estatais e da sociedade civil. Apesar dos avanços legislativos e políticos, as violências contra as mulheres continuam sendo perpetuadas e naturalizadas através de diversas instituições sociais, como a família, a escola, o mercado de trabalho, que reforçam papéis de gênero tradicionais e sustentam a desigualdade estrutural.

Os prejuízos da constelação familiar na saúde mental da mulher

A violência contra a mulher produz impactos significativos e duradouros na saúde mental, afetando profundamente o desenvolvimento da subjetividade e das relações sociais. Entre as consequências mais recorrentes estão os transtornos de ansiedade, depressão, estresse pós-traumático, baixa autoestima, sentimento de culpa e ideação suicida (Bif et al., 2024). Esses efeitos não são apenas respostas emocionais imediatas, mas, muitas vezes, marcam de forma persistente a trajetória de vida das vítimas, comprometendo sua qualidade de vida e bem-estar psicológico.

O sofrimento psíquico decorrente da violência é muitas vezes silenciado ou desqualificado, o que agrava o quadro clínico e reforça o ciclo de revitimização dentro de instituições que deveriam oferecer suporte, como serviços de saúde, segurança pública e judiciária. Esse apagamento subjetivo agrava o

quadro clínico das mulheres e contribui para a manutenção do ciclo de violência. Nesse sentido, o sofrimento psíquico é resultado de uma interação dialética entre as condições objetivas impostas pela realidade social e as vivências subjetivas das mulheres (Vygotsky, 1934/2000).

A psicodinâmica da violência afeta profundamente a identidade e a capacidade das mulheres, perpetuando sentimento de culpa, impotência e insegurança. Sob a ótica da Psicologia Histórico-Cultural, destaca-se que a violência impacta não apenas a dimensão individual, mas também limita a participação social da mulher, restringindo suas possibilidades de desenvolvimento pleno e autonomia. O psicólogo, neste contexto, deve fomentar a consciência crítica da mulher sobre sua condição social, histórica e relacional, contribuindo para a superação das determinações opressoras que naturalizam a violência de gênero. Essa intervenção possibilita que o processo terapêutico possa se tornar um instrumento de libertação, permitindo à mulher reconfigurar sua identidade e projetar novas possibilidades de existência (González Rey, 1984).

Pseudociências e a perpetuação da violência contra a mulher.

As pseudociências, embora apresentem-se como soluções terapêuticas e mecanismos de apoio, podem contribuir para a perpetuação das violências contra as mulheres ao validar discursos que reforçam padrões conservadores e excludentes. Um exemplo notório é a constelação familiar, método popularizado como abordagem terapêutica, mas criticado por carecer de fundamentação científica rigorosa e por reproduzir discursos hierárquicos e autoritários que naturalizam relações de poder desiguais.

A Constelação Familiar, originária das teorias de Bert Hellinger, propõe uma abordagem sistêmica para o tratamento de questões pessoais e familiares, buscando explorar aspectos emocionais e relacionais profundos. Bert Hellinger (2007), criador da teoria da constelação familiar, afirma que o homem tem precedência sobre a mulher e que este, enquanto agressor, não pode ser privado de coisa alguma (Ferreira; Gonzaga; Enzweiler, 2021). Segundo Holderbaum (2019), “a técnica desenvolvida por Hellinger baseia-se na representação simbólica dos membros da família, destacando a influência das gerações passadas e os padrões inconscientes que, por vezes, afetam as relações presentes”.

Assim, a constelação familiar pode reforçar a ideia de que problemas pessoais e sociais são frutos de destinos familiares, desviando o foco das condições sociais e estruturais que originam as violências, promovendo a responsabilização individual das vítimas, especialmente mulheres. Essa responsabilização oculta o papel das instituições e da sociedade na manutenção das desigualdades e violências, o que torna fundamental criticar essas práticas por seu caráter alienante, que impede o desenvolvimento da consciência crítica e da autonomia, essenciais para a superação da opressão.

Ao deslocar a responsabilidade da violência para a vítima ou para sua linhagem familiar, essa prática contribui para a revitimização e para a perpetuação do sofrimento psicológico. A escuta qualificada, empática e a intervenção ética são imprescindíveis para a construção de processos terapêuticos que promovam o empoderamento e a ressignificação das experiências de violência (Maynard *et al.*, 2014).

A constelação familiar como violência simbólica: a economia do medo e a revitimização

A constelação familiar configura-se como uma prática que, ao invés de curar, perpetua a violência contra a mulher, gerando processos de revitimização institucional. Fretta *et al.* (2025), a descrevem como uma prática “cientificamente frágil e eticamente controversa”, que ameaça a dignidade da vítima. Ao adotar uma teoria que desconsidera o contexto sociais e os mecanismos estruturais da violência de gênero, a constelação contribui para aquilo que Ferreira, Gonzaga e Enzweiler (2021) chamaram de “economia do medo”: a noção de que a desobediência a uma “ordem” familiar hierárquica pode causar sofrimento, tanto para ela, quanto para seus descendentes.

O ponto central da revitimização está presente na própria base da constelação. Ao defender a supremacia do homem sobre a mulher, de maneira implícita, a teoria promove a submissão feminina. O método desvia o foco da violência sofrida para buscar explicações na ancestralidade ou algum “emaranhado” familiar, colocando a responsabilidade na própria vítima e fazendo-a se sentir culpada ou, pelo menos, cúmplice da situação. A filosofia de Bert Hellinger “determina que a mulher deva aceitar o seu papel de obediência, e, mesmo com a comprovação reiterada de violências, entende-se que o vínculo não pode ser quebrado” (Oliveira; Cardoso; Araújo, 2023, p. 7). Em vez de encorajar a

A Ciência do **NANO** e seu impacto transformador no **MACRO**

autonomia, a técnica direciona para o perdão, a honra, e a inclusão do agressor, o que favorece a manutenção do ciclo de violência.

A Psicologia, enquanto ciência e profissão, repudia essa prática. De acordo com a Nota Técnica nº 1/2023, o Conselho Federal de Psicologia (CFP) se declarou contra o uso das constelações familiares enquanto terapia, indicando que a prática “não se configura como método ou técnica psicológica e que apresenta incompatibilidades éticas com o exercício profissional da Psicologia”. Essa crítica é reforçada por autores como Oliveira, Cardoso e Araújo (2023), que classificam a prática como uma pseudociência baseada em conceitos patologizantes e que entra em conflito direto com o Código de Ética. Dessa forma, a constelação familiar não apenas se mostra como uma prática ineficaz, mas também funciona como uma ferramenta que deslegitima a mulher e seu sofrimento. Ao exigir que ela se submeta a uma suposta “ordem” para encontrar a paz, a técnica nega a sua autonomia e capacidade de transformação, colaborando para a naturalização do abuso.

Conclusão

A discussão apresentada evidencia que ao sustentar narrativas que naturalizam papéis de submissão, os quais atribuem centralidade ao perdão e à aceitação de hierarquias patriarcais, a responsabilidade é transferida da violência às próprias vítimas, legitimando processos de revitimização e contribuindo para a perpetuação de relações desiguais de poder. Trata-se, portanto, de uma forma de violência simbólica que, sob o discurso de cuidado, reforça estruturas sociais que há séculos operam na deslegitimação das mulheres e de sua autonomia.

Nesse sentido, torna-se evidente que pseudociências, em específico a constelação familiar, não apenas carecem de respaldo empírico e científico, mas também apresentam sérias implicações éticas, sobretudo ao se colocarem como alternativas terapêuticas em um campo historicamente marcado pela luta em defesa dos direitos humanos e da dignidade das mulheres. O Conselho Federal de Psicologia (2023) destaca que a sessão de Constelação Familiar pode suscitar a abrupta emergência de estados de sofrimento ou desorganização psíquica, e que o método não abarca conhecimento técnico suficiente para o manejo desses estados, o que conflita com a previsão do Código de Ética Profissional do Psicólogo, sendo assim a prática desta teoria não se configuram como técnicas legítimas da profissão.

Assim, reafirma-se a necessidade de que o enfrentamento às violências de gênero seja pautado por práticas científicas rigorosas, comprometidas com a ética e fundamentadas em uma perspectiva emancipatória. A Psicologia, em sua função social, deve assumir o papel de denunciar discursos e métodos que legitimam a desigualdade, além de propor intervenções que favoreçam o empoderamento das mulheres, a ressignificação de suas experiências e a desconstrução de padrões opressores. Somente por meio de uma postura crítica, ética e cientificamente embasada será possível avançar na construção de uma sociedade que não tolere práticas de revitimização, mas que se comprometa efetivamente com a erradicação das violências e com a promoção da equidade de gênero.

Referências

BIF, S. M.; SOUZA, C. T.; MENEGHEL, S. N. Impactos psicológicos da violência contra as mulheres: revisão integrativa da literatura (2013–2023). **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 77, n. 1, p. e20231062, 2024.

BRASIL. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 ago. 2006.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). Nota Técnica CFP nº 1/2023. Visa a orientar psicólogas e psicólogos sobre a prática da Constelação Familiar. Brasília, DF, 2023.

FERREIRA, C. G.; GONZAGA, H. F.; ENZWEILER, R. J. Constelação familiar e a promoção da economia do medo: mais uma das muitas formas de violência contra a mulher. **Revista da ESMESC**, v. 28, n. 34, p. 116–145, 2021.

A Ciência do **NANO** e seu impacto transformador no **MACRO**

FREIRE, M. S.; SOBRINHO, V. P.; CONCEIÇÃO, G. H. A figura feminina no contexto da Inquisição. **Revista Educação (Cascavel: Unioeste)**, v. 1, n. 1, p. 53–58, jan./jun. 2006.

FRETTA, G.; BÖGER, S. S.; RAMOS, A. C.; DAL TOE, H. Z. O status científico da constelação familiar: uma análise multicriterial à luz de Hansson. **Psicologia e Saúde em debate**, v. 11, n. 1, p. 57-78, 2025.

GONZALEZ, L. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: HOLANDA, H. B. **Pensamento feminista: conceitos fundamentais**. São Paulo: Bazar do Tempo, 1984.

HOLDERBAUM, G. B. A Constelação Familiar como forma de resolução de conflitos incompatível com o exercício do Direito. Jusbrasil, 2019. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-constelacao-familiar-como-forma-de-resolucao-de-conflitos-incompativel-com-o-exercicio-do-direito/2820005535>. Acesso em: 29 ago. 2025.

LISBOA, T. K.; ZUCCO, L. P. Os 15 anos da Lei Maria da Penha. **Revista Estudos Feministas**, v. 30, n. 2, p. e86982, 2022.

MARÇAL, D. **Pseudociência**. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos, 2016.

MAYNART, W. H. C.; ALBUQUERQUE, M. C. S.; BRÊDA, M. Z.; JORGE, J. S. A escuta qualificada e o acolhimento na atenção psicossocial. **Acta Paulista de Enfermagem**, São Paulo, v. 27, n. 4, p. 300–303, 2014.

OLIVEIRA, M. G. P.; CARDOSO, N. S. S.; ARAÚJO, A. C. A problemática da aplicação de terapia de constelação familiar no âmbito do judiciário brasileiro. **Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro**, v. 13, 2023.

ONU. Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – CEDAW. Adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 18 dez. 1979. Ratificada pelo Brasil em 1º fev. 1984.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Genebra: OMS, 2002.

PINTO, C. R. J. Feminismo, história e poder. **Revista de Sociologia e Política**, v. 18, n. 36, p. 15–23, jun. 2010.

SCHRAIBER, L. B.; D'OLIVEIRA, A. F. P. L.; COUTO, M. T.; HANADA, H.; KISS, L. B.; DURAND, J. G.; PUCCIA, M. I.; ANDRADE, M. C. Violência contra mulheres entre usuárias de serviços públicos de saúde da Grande São Paulo. **Revista de Saúde Pública**, v. 37, n. 6, p. 741-748, 2003.

VYGOTSKI, L. S. **A construção do pensamento e da linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.